



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS
DE ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
E TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
EM DIVERSAS FUNÇÕES



**RETIFICAÇÃO Nº. VI DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**

A CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento, Estado do Espírito Santo, torna pública a Retificação nº. VI do Edital nº. 001/2009 supra citado.

Art. 1º - Fica retificado o item 5.6.5 do Edital nº. 001/2009.

Parágrafo Único – Onde se lê no item 5.6.5 do Edital nº. 001/2009:

“5.6.5 A Segunda Etapa – Testes Físicos tem caráter eliminatório e classificatório sendo que, nesta fase, os resultados dos candidatos serão expressos em pontuações que variarão do mínimo de 0 (zero) ponto a 100 (cem) pontos.”

LEIA-SE:

“5.6.5 A Segunda Etapa – Testes Físicos tem caráter eliminatório e classificatório sendo que, nesta fase, os resultados dos candidatos serão expressos em pontuações que variarão do mínimo de 0 (zero) ponto a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de aproveitamento do total de pontos desta etapa, no caso das Faixas/Grupos Funcionais II-A (Operador de ETA de porte até 500 pontos) e III-A (Operador de ETA de porte até 700 pontos); para as Faixas/Grupos Funcionais II-B (Vistoriante de Serviços de Água e Esgoto), IV-A (Agente de Coleta) e VI-B (Fiscal de Serviços Comerciais), serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem os índices mínimos estabelecidos para cada etapa do teste, conforme item 5.6.3.4 deste Edital.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta retificação nº. VI entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 04 de junho de 2009.

RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
Presidente da CESAN